

# **EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2024**

## **EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2024**

I - PREÂMBULO .....	2
II -	
III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	3
IV - RECURSOS	
V - RECURSOS	
VI - RECURSOS PATRIMONIAIS .....	6
VII - COMISSÃO JULGADORA DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO	
VIII - CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO	
IX - VISITA TÉCNICA	
X - PROCEDIMENTOS GERAIS DE SELEÇÃO .....	9
X - 1 - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	
X - 2 - ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
X - 3 - ENVELOPE N° 02 - PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA	13
XI - PROCEDIMENTOS PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES .....	13
XII - JULGAMENTO .....	15
XIII - ESCLARECIMENTOS, COMUNICADOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS	15
XIV - DILIGÊNCIAS E SANEAMENTO DE	
XV - DAS PENALIDADES NO PROCESSO DE SELEÇÃO	
XVI - DO CONTRATO DE GESTÃO .....	18
XVII - VEDAÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO	
XVIII - DISPOSIÇÕES	
XIX -	

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2024 - SMS**

### **I - PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Lajes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Processo de Chamamento Público nº 02/2024, para a escolha de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social (OS) no Município de Lajes/RN, cujo objeto consiste no suporte no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde de Urgência e Emergência, adulto e pediátrico, em regime ininterrupto, durante 24h por dia, na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA Edivan Secundo Lopes. A presente Seleção será processada nos termos da Lei Municipal nº 970/2023, e, subsidiariamente, pela Lei nº , pelas normas do Sistema Único de Saúde (SUS), sob as condições previstas neste Edital e seus anexos, de acordo com o seguinte cronograma:

- Publicação do Edital de Chamamento Público nº 02/2024: 05/04/2024;
- Recebimento das Propostas/Entrega dos Envelopes: 05/04/2024 até 06/05/2024;
- Abertura e Análise da Documentação (Envelope 01): 07/05/2024 às 09h;
- Publicação da análise da Habilitação dos participantes no Diário Oficial da FEMURN (envelope

01): 10/05/2024;

e) Prazo para Apresentação de Recursos: 13/05/2024 até 17/05/2024;

f) Decisão do Recurso: 22/05/2024;

g) Abertura e análise da Proposta do Plano de Trabalho e Proposta Financeira (Envelope 02): 23/05/2024;

h) Divulgação e Publicação da Entidade Selecionada: 27/05/2024;

i) Prazo para Apresentação de Recursos: 28/05/2024 até 03/06/2024;

j) Homologação do Processo de Chamamento Público: 05/06/2024;

OBS: O referido cronograma poderá sofrer alterações.

## II - OBJETO

Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social (OS), para suporte no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde de Urgência e Emergência, adulto e pediátrico, em regime ininterrupto, durante 24h por dia, na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA Edivan Secundo Lopes, localizada no Município de Lajes/RN.

= = CONFIRA AQUI O **EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2024** NA ÍNTEGRA.

---

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 010/2024 - UNIÃO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 10.685.202/0001-78 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE  
LAJES**

---

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 010/2024 - UNIÃO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ. -  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 010/2024 - Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a  
Infância de Lajes, CNPJ: , Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: **UNIÃO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. ,

VALOR: **R\$ ,70** (Treze Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Setenta Centavos).

OBJETIVO: Aquisição de Materiais de expediente, destinado ao atendimento das necessidades desta Associação, conforme especificações de sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentada.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: .

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 05/04/2024 -

**MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA -**

Presidente da Apami.

**Publicado por:**  
Cristina Kaline Lopes da Silva  
**Código Identificador:**5868E75D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/04/2024. Edição 3266

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

## **PORTARIA Nº 119/2024 - Dispõe sobre a exoneração a pedido do (a) servidor (a) Carlos Alexandre Martins, e das outras providências.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 119, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração a pedido do (a) servidor (a) Carlos Alexandre Martins, e das outras

providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no processo administrativo nº 324, de 05 de abril de 2024.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar a pedido** o (a) servidor (a) **Carlos Alexandre Martins**, inscrito (a) no CPF nº ##-##, matrícula nº 01524-1, ocupante do cargo em comissão de Gestor de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 05 de abril de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de abril de 2024.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**D85BA305

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/04/2024. Edição 3258

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

# **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

**Processo Administrativo nº 78/2024**

**Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO O CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.**

## **RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Conforme consta no parecer nº 01 da ata de Análise da Documentação do Credenciamento, segue resultado do julgamento dos documentos de habilitação:

Nº DE ORDEM	Nº PROTOCOLO	NOME/CPF	MATRICULA JUCERN	SITUAÇÃO
01	799/2024	ERICK LUIZ NEVES DA CÂMARA	060/09	Habilitado

Conforme disposto no item 8.1 do edital do presente credenciamento, fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para intenção de recurso, contados partir da data da publicação deste resultado.

Lajes/RN, 05/04/2024

**RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**FB7E6F5C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/04/2024. Edição 3258

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

## **PORTARIA Nº 116/2024 - Dispõe sobre a exoneração a pedido do (a) servidor (a) José Ferreira Mendes, e das outras providências.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 116, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração a pedido do (a) servidor (a) José Ferreira Mendes, e das outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no processo administrativo nº 326, de 05 de abril de 2024.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar a pedido** o (a) servidor (a) **José Ferreira Mendes**, inscrito (a) no CPF nº ##-##, matrícula nº 2593-1, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Cidadania, lotado no Gabinete do Prefeito, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 05 de abril de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de abril de 2024.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**C15999FE

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/04/2024. Edição 3258

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

# **PORTARIA Nº 120/2024 - Dispõe sobre a exoneração a pedido do (a) servidor (a) Josilan Sandey Bezerra Lopes, e das outras providências.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 120, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração a pedido do (a) servidor (a) Josilan Sandey Bezerra Lopes, e das outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no processo administrativo nº 323, de 05 de abril de 2024.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar a pedido** o (a) servidor (a) **Josilan Sandey Bezerra Lopes**, inscrito (a) no CPF nº ##-##, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Articulação Rural, lotado no Gabinete do Prefeito, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 05 de abril de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de abril de 2024.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**D5460CA2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/04/2024. Edição 3258

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

# **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

**Processo Administrativo nº 1093/2023**

Nos termos do art. 71, IV da Lei , o Prefeito Municipal de Lajes/RN, no uso de suas atribuições que

Ihe são conferidas por Lei, abaixo assinado, levando em consideração a abertura e julgamento da presente **Dispensa Eletrônica nº 002/2024**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE, PARA A ABERTURA DE UMA SALA PARA CINEMA ITINERANTE**, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Dispensa de Licitação supracitada em favor das empresas:

**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ: :**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Projektor Powerlite E20, 3400 Lúmens, XGA, HDMI, Bivolt.	01	R\$ ,85	R\$ ,85

**GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ: :**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Notebook com processador Core i5-1135G7, 8 GB de RAM, SSD de 256 GB e tela LCD de 15,6 polegadas com resolução full HD.	01	R\$ ,98	R\$ ,98
05	Tela De Projeção Com Tripé 100 in - Retrátil - Telão.	01	R\$ 777,99	R\$ 777,99

**COMERCIAL TRES ACORDES LTDA, CNPJ: :**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Caixa de Som Ativa Sr 315a Bi Amplificada 300w Rms Bivolt.	02	R\$ ,00	R\$ ,00

**COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP, CNPJ: :**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	microfone sem fio digital UHF 300D.	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00

Valor total do certame em epigrafe: **R\$ ,82 (dez mil noventa e um reais e oitenta e dois centavos).**

Lajes/RN, em 05 de abril de 2024.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/04/2024. Edição 3258

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

## **PORTARIA Nº 118/2024 - Dispõe sobre a exoneração a pedido do (a) servidor (a) Maria das Vitorias Salviano de Oliveira, e das outras providências.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 118, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração a pedido do (a) servidor (a) Maria das Vitorias Salviano de Oliveira, e das outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no processo administrativo nº 328, de 05 de abril de 2024.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar a pedido** o (a) servidor (a) **Maria das Vitorias Salviano de Oliveira**, inscrito (a) no CPF nº ##-##, matrícula nº 0888-1, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Unidade Básica de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 05 de abril de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de abril de 2024.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**39C59C0E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/04/2024. Edição 3258

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

**[PORTARIA Nº 117/2024 - Dispõe sobre a exoneração a pedido do \(a\) servidor \(a\)](#)**

# Francisco Junior da Silva, e das outras providências.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 117, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração a pedido do (a) servidor (a) Francisco Junior da Silva, e das outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no processo administrativo nº 329, de 05 de abril de 2024.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar a pedido** o (a) servidor (a) **Francisco Junior da Silva**, inscrito (a) no CPF nº ##-##, matrícula nº 2007-1, ocupante do cargo em comissão de Gestor de Habitação, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 05 de abril de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de abril de 2024.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**95025ECD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/04/2024. Edição 3258

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

## **PORTARIA Nº 115/2024 - Dispõe sobre a exoneração a pedido do (a) servidor (a) Sidkley Salvador Mendes, e das outras providências.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 115, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração a pedido do (a) servidor (a) Sidkley Salvador Mendes, e das outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto no processo administrativo nº 325, de 05 de abril de 2024.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar a pedido** o (a) servidor (a) **Sidkley Salvador Mendes**, inscrito (a) no CPF nº ##.-##, matrícula nº 2054-1, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 05 de abril de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de abril de 2024.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**A0F68C28

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/04/2024. Edição 3258

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: